



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 067/2024
DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN – Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e especialmente as disposições da Lei Municipal nº 2274/2015, de 14.09.2015, e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislações vigentes:

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a adesão do município de São José do Ouro à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

janeiro de 2025	1º	R\$ 500,00
	2º	R\$ 300,00
	3º	R\$ 200,00
fevereiro de 2025	1º	R\$ 500,00
	2º	R\$ 300,00
	3º	R\$ 200,00
março de 2025	1º	R\$ 500,00
	2º	R\$ 300,00
	3º	R\$ 200,00
abril de 2025	1º	R\$ 500,00
	2º	R\$ 300,00
	2º	R\$ 200,00
maio de 2025	1º	R\$ 1.000,00
	2º	R\$ 500,00
	3º	R\$ 300,00
	4º	R\$ 200,00
junho de 2025	1º	R\$ 500,00
	2º	R\$ 300,00
	3º	R\$ 200,00
julho de 2025	1º	R\$ 500,00
	2º	R\$ 300,00
	3º	R\$ 200,00
agosto de 2025	1º	R\$ 1.000,00
	2º	R\$ 500,00
	3º	R\$ 300,00
	4º	R\$ 200,00

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

setembro de 2025	1º	R\$ 1.000,00
	2º	R\$ 1.000,00
	3º	R\$ 500,00
	4º	R\$ 300,00
	5º	R\$ 200,00
outubro de 2025	1º	R\$ 500,00
	2º	R\$ 300,00
	3º	R\$ 200,00
novembro de 2025	1º	R\$ 500,00
	2º	R\$ 300,00
	3º	R\$ 200,00
dezembro de 2025	1º	R\$ 2.000,00
	2º	R\$ 1.000,00
	3º	R\$ 500,00
	4º	R\$ 500,00
	5º	R\$ 500,00
	6º	R\$ 500,00

Art. 2º As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

§ 1º Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme segue:

Responsável		Resp.	E-mail	Telefone
Camilo Ferraz da Luz		Titular	auditorfiscal@pmouro.com.br	(54) 3352 4502
Laurete Giacometti Menegat		Adjunto	tesourariasjo@pmouro.com.br	(54) 3352 4510
Local	Centro Administrativo Municipal		Av. Laurindo Centenaro, 481, centro São José do Ouro, RS.	

§ 2º A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 10 DE OUTUBRO DE 2024

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 10 DE OUTUBRO DE 2024

ZEFERINO MARCANTE
SEC. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”